**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4007, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**.”

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 71 Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica Concedida, a pedido, nos termos da Lei Complementar Nº 017/2006 e posteriores, Licença Remunerada para Atividade Política ao Servidor Público Municipal **MAURO MALACARNE**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de três meses, iniciando em 02 de julho de 2016 até o dia 02 de outubro de 2016.

**Art. 2º** O servidor licenciado fica obrigado a apresentar em até 3 (três) dias úteis, contados da data da realização da convenção partidária, cópia de documento que comprove a filiação partidária, cópia da ata da convenção do partido comprovando a sua indicação como candidato às eleições deste ano, e, no mesmo prazo, este contado da data limite para registro de candidatos, cópia do comprovante de registro da candidatura ao cargo eletivo municipal.

**Parágrafo único**. A inobservância do disposto no caput ensejará o retorno imediato do servidor ao exercício do cargo e a devolução do valor correspondente ao período de afastamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul – SC, em 01 de julho de 2016.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA**